

PORTRARIA Nº 079/2016-SEFAZ

Define as Comissões, os Grupos de Trabalho, os Eventos, os titulares e seus substitutos para fins de representação da Fazenda Pública mato-grossense em eventos referentes às relações federativas fiscais vinculadas à Receita Pública e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no desempenho das atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 136 combinado com os incisos VIII e XIV do artigo 135, em combinação, ainda, com o inciso XXI do artigo 29 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 12 e no artigo 27, ambos do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto das participações de representantes da fazenda pública mato-grossense em eventos referentes às relações federativas fiscais e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Definir as Comissões, os Grupos de Trabalho, os Eventos, os titulares e seus substitutos para fins de representação da Fazenda Pública mato-grossense em eventos referentes às relações federativas fiscais vinculadas à Receita Pública, conforme estabelecido no Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido o limite máximo de três participantes em qualquer Grupo ou Encontro de Trabalho de natureza federativa fiscal, inclusive quanto ao Encontro Nacional de Coordenadores Tributários - ENCAT, devendo ser computado neste limite o comparecimento de servidores para apresentação de trabalhos ligados à área técnica específica ou defesa de mérito relativa a assuntos em deliberação.

§ 1º Compete somente ao titular a representação do Grupo de Trabalho - GT perante os eventos referentes às relações federativas fiscais, ressalvados os casos que impossibilitem a sua participação, quando, então, caberá:

- I - ao primeiro substituto a representação em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular;
- II - ao segundo substituto a representação em razão da ausência ou impedimento do primeiro substituto.

§ 2º Para a efetividade do previsto nos incisos I e II, do § 1º deste artigo, considera-se:

I - ausência: a não presença do titular ou substituto no respectivo órgão, verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;

II - impedimento: quando o titular ou substituto encontra-se em gozo de férias, licença ou afastamento por qualquer outro motivo legal.

§ 3º Excepcionalmente ao previsto no caput deste artigo, a Unidade de Relações Federativas Fiscais - URFF, vinculada à Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP, poderá, uma vez a cada bimestre, mediante solicitação fundamentada do titular do GT, autorizar, em despacho fundamentado, viagem de servidor não integrante de Grupo de Trabalho quando este for necessário à apresentação de trabalho ou defesa de mérito mencionados neste artigo.

§ 4º A autorização prevista no § 3º deste artigo não poderá exceder a um servidor por apresentação ou defesa, mantendo-se a limitação prevista no caput deste artigo, incluída a participação do respectivo titular.

Art. 3º O participante de qualquer evento, integrante ou não de GT previsto no Anexo Único desta Portaria, deverá elaborar relatório eletrônico circunstanciado contendo o posicionamento adotado no âmbito das deliberações do Grupo de Trabalho, bem como, justificativa quanto aos temas discutidos, encaminhando aos demais membros do Grupo e à URFF, em até cinco dias após a realização da respectiva reunião, por intermédio do email corporativo.

Parágrafo único Os relatórios a que se refere o caput deste artigo serão disponibilizados e administrados pela URFF, no sítio da SEFAZ/MT, para acesso das áreas interessadas mediante senha específica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002, de 05/01/2012 (DOE 06/01/2012) e suas alterações.

**C U M P R A - S E**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2016.

ADILSON GARCIA RÚBIO

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

PORTARIA Nº 079/2016-SEFAZ

ANEXO ÚNICO

Ordem	Comissão/Grupo de Trabalho/ Evento	Sigla	Titular	1º Substituto	2º Substituto
1	Conselho Nacional de Política Fazendária	CONFAZ	Secretário Fazenda	de Adilson Rúbio	Garcia Último Almeida de Oliveira
2	Comissão Técnica Permanente do ICMS	COTEPE/ ICMS	Último Almeida de Vinicius Oliveira	José Simioni Fábio Silva Fernandes Pimenta	
2.1	Combustível	GT 05	Nyedja Galvão Alves Braz Leonor Dourado	Moreira Denilson Lemos de Oliveira	
2.2	SINIEF e Documentos Fiscais Eletrônicos	GT 06	Luiz Cláudio Bueno Deusângela Proença	Marciano Ribeiro	Maria Clara Rocha Mendonça Coutinho Cathalat
2.3	Quantificação	GT 08	Eliezer Pereira da José Silva	Américo Luiz Fernandes Júnior	Gonçalo Pereira Ormond
2.4	Procuradorias Estaduais, PGFN e Representantes COTEPE	GT 10	Lucas Schwinden Dallamico	Último Almeida Vinicius	José (Procurador do de Oliveira Simioni Silva Estado)
2.5	Sistematização de Convênios	GT 11	Miriam Aparecida da Cunha Leite	Edite Moreira Bons Olhos	Silvia Farias Mônica Rocha Gilioli
2.6	Energia Elétrica	GT 13	José Paulo Alves de Oliveira	Deny Lima	Oliveira Andréa Vicari
2.7	Corregedores das Secretarias de Fazenda	GT 18	Mailsa Silva de Evandro Jesus	Pinto de Souza	Jorge Bernardina da Rocha
2.8	Benefícios Fiscais	GT 26	Vinicius Simioni Silva	José Último Almeida de Oliveira	Luiz Gonçalo Pereira Ormond
2.9	Substituição Tributária	GT 34	Miguel Arcanjo Bezerra	Malá Jurandir Brito	da Silva
2.10	IPVA	GT 37	Patrícia Gonçalves Vilela	Bento César Ruivo	Henrique Gatti
			Eliana Sousa	de Sandra	Adair Bavaresco
					Cláudio Farias de

2.11	Microempresa - Simples Nacional	GT 38	Oliveira Guerrize	Kesrouani	Miranda
2.12	Comunicações	GT 40	José Paulo Alves de Deny Oliveira	Lima	Oliveira Andréa Vicari
2.13	Especial (GT's 34/38)	GT 44	Eliana Sousa Oliveira Guerrize	de Sandra Kesrouani	Cláudio Farias de Miranda
2.14	Especial (alíquotas interestaduais)	GT 44	Eliezer Pereira Silva	da José Manoel Faria Luiz e Silva	Gonçalo Pereira Ormond
2.15	Especial (GT 06+GT 38+ENCAT+RFB+CGN)	GT 44	Deusângela Marciano Ribeiro	Luiz Claudio Bueno Proença	Eduardo Carnauba Guerra Sangreman Lima
2.16	Veículos	GT 45	Miguel Arcanjo Maia Mário Sérgio Bezerra	de Patrícia	Bento Gonçalves Vilela
2.17	SPED Fiscal	GT 48	Renato Silva Sousa	de André Luis de Jacqueline Amorim Prata	Pedraza Ormond
2.18	Boletim de Arrecadação Fiscal	GT 49	Luiz Gonçalo José Américo Décio de Oliveira Pereira Ormond Fernandes Junior Sanches Júnior		
2.19	Recuperação de Créditos Tributários	GT 50	Luiz Gonzaga de Gutierrez Soares Fabiano Matiazz Souza Caexeta Rissó		
2.20	ITCMD	GT 51	Marcelo Aparecido Roberto de Juliano Capilé de Souza Souza Neto		
2.21	Arrecadação de Tributos	GT 53	Dalcíro Biguetti Sidnei Giovani da Paulo Henrique Júnior Cruz Lima Ribeiro Coelho da Cruz		
2.22	Comércio Exterior	GT 54	Jurandir Brito da José Ortega Miguel Arcanjo Silva	Maia Bezerra	
2.23	Receita Não Tributária	GT 57	Marcelo Aparecido Juliano Capilé Roberto de Souza de Souza Guedes Neto		
2.24	Estudos Legislativos	GT 58	Vinicius José Último Almeida Fábio Fernandes Simioni Silva de Oliveira Pimenta		
2.25	Cadastro	GT 59	Elivânia Perondi Leandro Costa Rafael de Lara Milagre	Mosqueiro	
2.26	Meios de Pagamentos Eletrônicos	GT 60	Jota Martins de Luiz Claudio André Carpinetti Siqueira Bueno Proença Pinto		
3	Fórum Fiscal dos Estados	Interlocutor	Elliton Oliveira de -	-	

3.1	Núcleo 1 - Administração Tributária		José Manoel Faria e José Américo Silva Fernandes Júnior
3.2	Núcleo 2 - Análise do Desempenho das Receitas Públicas		Thiago Tenório Saula Rodrigues Almeida da Cruz
3.3	Núcleo 3 - Previsão das Receitas Estaduais		Elizeu Gomes da Luiz Gonçalo Silva Pereira Ormond
4	Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de CGSIM Empresas e Negócios	Elvânia Perondi	Rafael de Lara João Batista Mosqueiro Figueiredo Almeida
5	Encontro Nacional dos Coordenadores Tributários Estaduais ENCAT	Adilson Rúbio	Garcia Fábio Fernandes Último Almeida de Pimenta Oliveira
5.1	Grupo Técnico da Nota Fiscal Eletrônica XML	Deusângela Marciano Ribeiro	Luiz Cláudio Bueno Proença
5.2	Nota Fiscal Consumidor Eletrônica NFC-E	Deusângela Marciano Ribeiro	Luiz Cláudio Bueno Proença
5.3	Grupo Técnico do Conhecimento de Transporte Eletrônico e Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais CT-E MDF-E	Eduardo Carnaúba Guerra Sangreman Lima	Rafael da Cruz Imalda da Silva Araújo Vieira Vaz Bassole
5.4	Grupo Técnico Controle de Operações de Entrada COE SUCIT	Rafael da Araújo Vieira	Cruz Ricardo Barbieri Dario Gutemberg Bogo Carvalho
5.5	Grupo Técnico da Modernização da Fiscalização SUFIS	Eiel Barros Pinheiro	Rafael da Cruz Eliton Teixeira Araújo Vieira Nunes
5.6	Grupo Técnico do Projeto Auditor Eletrônico SUFIS	Eiel Barros Pinheiro	Wellington Rodrigues Catão Ivete Barbosa Nunes
5.7	Grupo Técnico do Projeto de Utilização da Tecnologia RFID - Brasil ID SUCIT	Rafael da Araújo Vieira	Cruz Henrique Carnaúba Guerra Carlos Alberto Sangreman Lima Inácio Vargas
6	Comissão de Gestão Fazendária COGEF	Edson Fontana de Oliveira	Erlaine Rodrigues Rodrigo Sarkis Silva Moor Santos
7	Subcomissão Técnica da CNAE / CONCLA	Leandro Milagre	Costa Eliezer Pereira da Rafael de Lara Silva Mosqueiro
8	Encontro Nacional dos Administradores ENAT	Adilson Rúbio	Garcia Fábio Fernandes Último Almeida de Pimenta Oliveira

